



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.132

De 19 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 024/14 – Projeto de Lei nº 020/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes à renovação do convênio entre o Município de Araraquara e a entidade PARA-DV – Associação para o apoio e integração do deficiente visual, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.367	Educação Especial		
12.367.0048	Educação Especial		
12.367.0048.2	Atividade		
12.367.0048.2.039	Educação à Portadores de necessidades Especiais Fundamentais	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – TESOURO		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	Educação		
12.367	Educação Especial		
12.367.0048	Educação Especial		
12.367.0048.2	Atividade		
12.367.0048.2.038	Educação à Portadores de necessidades Especiais Fundamental	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – TESOURO		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 006.912/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 22/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.266.